

Regência nas SIEF e Orientação de Monografia, 40h/a. (Adm.02) Didática I e Orientação de Monografia, 20h/a.

Masp 12455724 - Maria Nunes de Faria, Língua Brasileira de Sinais e Libras I, 36h/a.

Masp 11325222 - Marilda Eliana Soares, Expressão Corporal I, Dança I, Oficina de Iluminação, Oficina de Trilha Sonora e Orientação de Monografia, 29h/a.

Masp 12144785 - Raquel Schwencz de Melo Viana, Interpretador de Libras, 30h/a.

Masp 09470741 - Rejane Aparecida Ribeiro dos Santos (Adm.02), Estágio Supervisionado e Orientação de Monografia, 25h/a.

Masp 10639391 - Roberto Letícia Pereira Marques, Eletivas, Trabalho de Conclusão de Curso II, Teoria e Crítica das Artes Visuais, Arte e Tecnologia I e Orientação de Monografia, 40h/a.

Masp 12747226 - Rosane Gládis Ferreira Veloso, Prática de Formação, Estágio I Docência na Educação Infantil e Orientação de Monografia, 40h/a.

Masp 11702503 - Sara Caldeira Dias, Libras e Libras I, 30h/a.

Masp 04460283 - Simone Monteiro Nogueira, Prática de Formação Articulada e Estágio Supervisionado, 40h/a.

Masp 11886348 - Solange Ribeiro Prates Novais, Psicologia da Educação e Aprendizagem, Iniciação Científica, Fund. e Metod. da Educação de Jovens e Adultos e Orientação de Monografia, 40h/a.

Masp 02832053 - Suley Lopes de Queiroz Ferreira, Processos Pedagógicos no Ensino das Artes Visuais III, Fundamentos da Linguagem Visual II, Arte e Tecnologia I e Orientação de Monografia, 40h/a.

Masp 11869278 - Valdirene Santos Rodrigues Vieira, Literatura de Expressão Inglesa, Tendências da Literatura Anglo-Saxônica (século XIX), Seminário de Tópicos Variáveis e Orientação de Monografia, 35h/a.

Masp 06242529 - Wellington Fernandes Silva, Tendências da Literatura Anglo-Saxônica Para o Século XXI, Língua Latina e Orientação de Monografia, 40h/a.

Professor de Educação Superior - Nível IV

Viajante no período de 02/07/2014 a 31/12/2014

Masp 10958583 - Adilene Dias dos Santos, Língua Inglesa: Nível Pós-Avançado, Língua Inglesa II e III e Orientação de Monografia, 40h/a.

Masp 10769552 - Ana Cláudia Archanjo da Silva (Adm.02), Filosofia da Psicologia, Tópicos de Filosofia, Filosofia e Orientação de Monografia, 22h/a.

Masp 0351465-0 - Ariadne Maria Gonzaga, Psicologia Organizacional, Psicologia Geral e Gestão na Educação-Ênfase em Espaços Escolares, 40h/a.

Masp 11781728 - Bernarda Elene Madureira Lopes, Estágio Curricular Supervisionado: Regência nas SIEF e Orientação de Monografia, 40h/a.

Masp 1171341 - Bianca Kelly de Souza, Filosofia da Ciência, Introdução à Filosofia e Orientação de Monografia, 34h/a.

Masp 05961543 - Tadeu Soares de Oliveira, Métodos e Técnicas de Pesquisa, Fundamentos da Educação Infantil, Fund. e Mét. na Educação Infantil, Natureza e Sociedade e Orientação de Monografia, 40h/a.

Masp 11300852 - Danilo Aguiar Martins, Introdução aos Estudos das Linguagens Literárias, Língua Portuguesa, Língua Portuguesa: Introdução à Teoria da Literatura e Orientação de Monografia, 40h/a.

Masp 11206661 - Dayse Espagnosa Moura, Estágio Supervisionado: Regência na ED, Mag. e na EA e Orientação de Monografia, 20h/a.

Masp 05662291 - Dilma Marques Silveira Klem, Fundamentos da Pesquisa em Artes Visuais, Processos Pedagógicos do Ensino das Artes Visuais II, Arte e Tecnologia I e Orientação de Monografia, 40h/a.

Masp 10975992 - Diógenes Igor Castro Pires Alves, Língua Portuguesa: Fonética e Fonologia, Semiótica e Orientação de Monografia, 40h/a.

Masp 08469696 - Dulce Pereira dos Santos (Adm.03), Geografia da População, Organização do Espaço Mundial II e Orientação de Monografia, 40h/a.

Masp 05977662 - Ediléia Alves Mendes Sousa, Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental e Médio, Pesquisa Aplicada à Educação e Orientação de Monografia, 40h/a.

Masp 12061339 - Ericki Alcázar Vieira Pineta, Supervisão Inicial de Estágio IV, Estágio I Docência na Educação Infantil e Orientação de Monografia, 37h/a.

Masp 12470711 - Fabiano Cardoso da Fonseca, Teoria da Literatura II: Poesia, Morfosintaxe, Linguística Cognitiva, Tópicos de Lexicologia, Lexicografia e Terminologia e Orientação de Monografia, 40h/a.

Masp 12492468 - Fátima Lúcia Gabriel de Souza (Adm.03), Teoria da Literatura II: Poesia e Teoria da Literatura II: Poesia e Teoria da Literatura II: Poesia, Morfosintaxe, Linguística Cognitiva, Tópicos de Lexicologia, Lexicografia e Terminologia e Orientação de Monografia, 40h/a.

Masp 08776312 - Genilda do Rosário Alves (Adm.03), Estágio Curricular Supervisionado em Geografia e Orientação de Monografia, 30h/a.

Masp 13094487 - Helen Cristina Pereira Rocha, Linguística Geral I, Língua Portuguesa: Fonética, Linguística Cognitiva e Orientação de Monografia, 40h/a.

Masp 01159085 - Igor Hemerson Coimbra Rocha, Instrumento II, IV e VIII, Extensão II e Orientação de Monografia, 40h/a.

Masp 10489592 - Ímar Rodrigues Fernandes (Adm.03), Introdução à Língua e Produção de Textos, Literatura Portuguesa I e Orientação de Monografia, 24h/a.

Masp 1360088-8 - Joeli Teixeira Antunes (Adm. 01), Libras, Fundamentos da Língua Brasileira de Sinais e Libras I, 26h/a; (Adm. 02) Estágio Supervisionado I e III, 40h/a.

Masp 10152551 - José Maria Pereira Carvalho, Introdução à Filosofia e Filosofia da Educação, 30h/a.

Masp 113164-0 - Juliana Aparecida Silva Farias Dias (Adm.02), Estágio Supervisionado III, Prática de Ensino P, Formação VII e Orientação de Monografia, 20h/a.

Masp 0618144 - Leonardo Silva Alves (Adm.03), Estágio Supervisionado IV, 19h/a.

Masp 12559676 - Lisiany Vany Ribeiro Figueiredo Neves, História do Pensamento Geográfico, Geocoğrafia, Hidrografia e Orientação de Monografia, 40h/a.

Masp 1097853-0 - Luiz Alves de Souza, Introdução à Análise do Discurso, Morfologia da Língua Inglesa e Orientação de Monografia, 40h/a.

Masp 11695897 - Luiz André Gonçalves Pereira, Métodos e Técnicas de Pesquisa em Geografia, Geografia da Energia e Indústria, Geografia do Brasil/Amazônia e Orientação de Monografia, 40h/a.

Masp 09967112 - Maria Cristina Rivas de Abreu Maia, Linguística Geral I, Linguística e Orientação de Monografia, 40h/a.

Masp 0881709-0 - Maria Socorro Isidoro, Sociologia da Religião, Antropologia da Religião, CRE e Temas Transversais III e Antropologia Filosófica, 24h/a.

Masp 0936383-0 - Nelsine Aparecida Durães, Arte em Educação, Pesquisa em Cultura Popular, Trabalho de Conclusão de Curso e Orientação de Monografia, 40h/a.

Masp 11157161 - Ranaia Maithe do Carmo Librelon, Práticas de Formação e Articulada II, Estágio Supervisionado II e Práticas de Formação e Articulada I, 20h/a.

Masp 0875040-8 - Ronaldo Alves Belém, Geomorfologia, Biogeografia e Orientação de Monografia, 40h/a.

Masp 0974661-2 - Sandra Ramos de Oliveira Duarte Gonçalves (Adm.04), Sociologia, Tópicos de Lexicologia, Lexicografia e Terminologia e Orientação de Monografia, 20h/a.

Masp 09471874 - Shirlei Aparecida de Oliveira, CRE e Temas Transversais I e Estágio Supervisionado I, 26h/a.

Masp 0804660-0 - Susi Karla Alencastro Santos Oliveira (Adm.03), História Medieval II e História da Educação Brasileira, 20h/a.

Masp 1192753-0 - Thaise Maria Dias, Tópicos de Filosofia e Introdução à Filosofia, 24h/a.

Masp 0889563-0 - Valéria de Castro Santana, História da Educação, 40h/a.

Masp 037699-3 - Vânia Maria Siqueira Alves, Prática de Ensino P, Formação VII e VIII e Estágio Supervisionado II e IV, 40h/a.

Masp 0667284-4 - Vivian Mendes Hermanno, Perícia e Avaliação Agropecuária, Geologia e Geomorfologia, Geografia Rural e Orientação de Monografia, 40h/a.

Masp 1085164-0 - Walfrido Martins Neto, Eleva II, Fundamentos de Geologia I, Teoria de Região e Regionalização e Orientação de Monografia, 40h/a.

Professor de Educação Superior - Nível VI

Para o período de 02/07/2014 a 31/12/2014

Masp 1046835-3 - Alba Valéria Niza Silva (Adm.02), A Literatura Brasileira e Outros Discursos, 20h/a.

Masp 095590-1 - Ana Cristina Santos Peixoto (Adm.04), Estágio Supervisionado I e Orientação de Monografia, 20h/a.

Masp 1051425-0 - Edwiges Aparecida Ribeiro Lopes de Almeida (Adm.02), Literatura Espanhola, Século XIX, Projeto, Seminário de Elaboração de Dissertação e Orientação de Monografia, 40h/a.

Masp 1157961-2 - Elaine Ferreira Dias (Adm.02), Linguística Cognitiva e Orientação de Monografia, 36h/a.

Masp 1124820-0 - Elcio Lucas de Oliveira (Adm.02), Orientação de Monografia, 20h/a.

Masp 1218747-2 - Maria Clara Maciel de Araújo Ribeiro, Língua Brasileira de Sinais, Gêneros Discursivos/Textuais e Práticas Sociais e Orientação de Monografia, 40h/a.

Masp 036414 - Maria Genoveva Ferreira Sousa (Adm.04), Projeto e Seminário de Elaboração de Dissertação, 20h/a.

Masp 0931148-1 - Rita de Cássia Silva Diniz Santos (Adm.03), Projeto, 29h/a.

Para o período de 02/07/2014 a 31/12/2014

Masp 1206239-4 - Carla Maria Junho Anastasia, Imaginário e Literaturas Políticas, 40h/a.

01 578293 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais

Reitor: Dijon Moraes Júnior

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UFMG
 Assessorado pelo Reitor
 Prof. Dijon Moraes Júnior

ATO Nº 1028/2014 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2005, do servidor(a) DARCY FONSECA BARBOSA, Masp nº 0356394-7, Técnico Universitário, Nível IV, Grau A, do Instituto Superior de Educação Dona Itália Franco por 01 (uma) mês referente ao 7º quinquênio de férias-prêmio, a partir de 03/07/2014.

ATO Nº 1029/2014 ALTERA A TITULAÇÃO à vista de documentos apresentados, no ato de designação para o cargo de Professor de Educação Superior, de MICHELLE GONÇALVES RODRIGUES, Masp nº 1146909-7, disciplina de Educação Dona Itália Franco, de Nível IV para Nível VI a partir de 01/07/2014.

ATO Nº 1032/2014 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º, alínea "a", da Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto nº 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para o cargo de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Escola Guiguard, o(a) servidor(a) FÁTIMA PINHEIRO DE BARCELOS, Masp nº 1146909-7, disciplina de Metodologia de Pesquisa-Fundamentos do Ensino da Arte II/Laboratório I/Licenciatura B com a carga horária de 20 (vinte) horas aula semanais, no período compreendido entre 21/07/2014 a 31/12/2014.

ATO Nº 1033/2014 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º, alínea "a", da Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto nº 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para o cargo de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Escola Guiguard, o(a) servidor(a) WENCESLAU CAMINHA AGUIAR JÚNIOR, Masp nº 1103709-4, disciplina de Oficina Tridimensional/Modelagem/Análise e Crítica da Imagem com a carga horária de 34 (trinta e quatro) horas aula semanais, no período compreendido entre 21/07/2014 a 31/12/2014.

ATO Nº 1034/2014 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º, alínea "a", da Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto nº 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para o cargo de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Escola Guiguard, o(a) servidor(a) MARIA BÉTHANIA SILVEIRA, Masp nº 1103709-4, disciplina de Cerâmica/Habilitação em Cerâmica com a carga horária de 40 (quarenta) horas aula semanais, no período compreendido entre 21/07/2014 a 31/12/2014.

ATO Nº 1035/2014 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º, alínea "a", da Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto nº 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para o cargo de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Escola Guiguard, o(a) servidor(a) THIARA MARIALVA SILVEIRA, Masp nº 1103709-4, disciplina de Introdução à Gravura em Metal com a carga horária de 20 (vinte) horas aula semanais, no período compreendido entre 21/07/2014 a 31/12/2014.

ATO Nº 1036/2014 ALTERA A DISCIPLINA E A CARGA HORÁRIA no ato de designação para o cargo de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, de MARCOS PAULO RIBEIRO ROLLA, Masp nº 1216653-4, da Escola Guiguard, a disciplina de Introdução e Apresentação/Performance/Pintura e a carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas aula semanais, no período de 21/07/2014 a 31/12/2014.

ATO Nº 1037/2014 ALTERA A DISCIPLINA E A CARGA HORÁRIA no ato de designação para o cargo de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, de MARIA MARCIA FRANCO GOMES, Masp nº 1320785-7, da Escola Guiguard, a disciplina de Ateliê de Pintura/Olítica Materiais Escultóricos/Ateliê de Pintura para Oficina de Pintura e Desenho de Passagem/Ateliê Aquarel, a carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas aula semanais, no período de 21/07/2014 a 31/12/2014.

ATO Nº 1038/2014 ALTERA A DISCIPLINA E A CARGA HORÁRIA no ato de designação para o cargo de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, de JOSÉ ROBERTO SCHNEFEDOR FERREIRA, Masp nº 124666-7, da Escola Guiguard, a disciplina de Sarigrafia A e C para introdução à gravura Off set/gravura Sarigrafia (OPN), a carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas aula semanais, no período de 21/07/2014 a 31/12/2014.

01 578265 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Alceu José Torres Marques

Expediente

RESOLUÇÃO SEMAD Nº 211, DE 1º DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre a instituição do Plano de Trabalho e demais procedimentos para concessão da Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização - GDAF.

O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III, do §1º, do art.º 9º, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e tendo em vista o disposto na Lei Delegada nº 180, de 20de janeiro de 2011, Decreto Estadual nº 45.824, de 20 de dezembro de 2011, Lei Estadual nº 21.335, de 26 de junho de 2014, e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 46.548, de 27 de junho de 2014.

Resolve:

Art.º 1 - Atribuição da Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização - GDAF - instituída pela Lei Estadual nº 21.335, de 26 de junho de 2014, e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 46.548, de 27 de dezembro de 2011, Lei Estadual nº 21.335, de 26 de junho de 2014, e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 46.548, de 27 de junho de 2014, a contabilidade da percepção da gratificação, no cumprimento das metas e periodicidade nele estabelecidas, observadas as regras previstas nesta Resolução.

Art.º 2 - O plano de trabalho deverá ser elaborado com base nas atividades de fiscalização de competência do Subsecretaria de Controle e Fiscalização Ambiental Integrada - SUCIFIS e Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada - SGRAI.

Art.º 3 - O plano individual de trabalho dos servidores lotados na SUCIFIS conterá, no mínimo, os seguintes itens, para os quais for designado:

I - Atendimento às demandas dos órgãos de controle, no prazo regulamentar;

II - Coordenação ou participação nas atividades de fiscalização ambiental para os quais for designado;

III - Emissão de documentos decorrentes da atividade de fiscalização ambiental no prazo determinado;

IV - Plano individual de trabalho dos servidores lotados na SGRAI conterá, no mínimo, os seguintes itens, para os quais for designado:

1 - Atendimento às demandas dos órgãos de controle, no prazo regulamentar;

II - Coordenação ou participação nas atividades de fiscalização ambiental para os quais for designado;

III - Emissão de documentos decorrentes das atividades de fiscalização ambiental vinculadas aos autos autorizados, no âmbito da sua competência;

Art.º 3 - Os planos de trabalho previstos no artigo anterior serão pactuados, junto à chefia imediata do servidor, em formulário próprio, constante do anexo desta Resolução.

Art.º 4 - Para a contabilidade da percepção da GDAF, o servidor deverá cumprir, no mínimo, 80 por cento do plano de trabalho de período de avaliação, mediante avaliação da chefia imediata, a ser realizada semestralmente.

Art.º 5 - O servidor não cumpre o mínimo de 80 por cento do plano de trabalho, ocorrerá a revogação do ato de concessão da GDAF.

Art.º 6 - A avaliação do cumprimento do plano de trabalho está sujeita a processo, a ser julgado pelo respectivo Subsecretaria.

Art.º 7 - As atividades descritas no plano de trabalho terão seus quantitativos, períodos e prazos de conclusão definidos em ordens de serviço, a serem elaborados periodicamente, pela chefia imediata.

Art.º 8 - Os ordens de serviço deverão ser entregues ao servidor até o dia 25 do mês anterior ao início da execução das atividades.

Art.º 9 - Os ordens de serviço poderão ser revisadas a qualquer tempo pela chefia imediata, quando necessária à convocação do servidor para o atendimento de questões emergenciais ou para a coordenação de operações.

Art.º 10 - Até o término do mês subsequente, o servidor deverá prestar contas das atividades desempenhadas no mês anterior.

Art.º 11 - A periodicidade das ordens de serviço serão definidas por cada chefia imediata, tendo que conter, no mínimo, 01 (uma) ordem de serviço por período de avaliação.

Art.º 12 - O plano de trabalho deverá ser revisado anualmente pela chefia imediata do servidor.

Parágrafo único. Excepcionalmente, quando necessária a execução de novas atividades, o plano de trabalho poderá ser revisado antes do seu término.

Art.º 13 - A partir da publicação do ato de concessão da GDAF, iniciará a contagem dos prazos aos quais se referem os artigos 4º e 6º.

Art.º 14 - O servidor poderá, a pedido, optar por deixar de receber a GDAF, em qualquer momento, sem necessidade de justificativa.

Art.º 15 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 1º de julho de 2014. Alceu José Torres Marques - Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

01 578318 - 1

RESOLUÇÃO SEMAD Nº 210, de 1º de julho de 2014

credencia servidores para a prática das atividades relativas às ações de fiscalização e atuação no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, e dá outras providências.

O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de dar continuidade aos trabalhos de fiscalização no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, e dá outras providências;

Considerando a necessidade de credenciamento dos servidores para a realização de fiscalização e lavratura de autos de fiscalização e autos de infração, conforme legislação vigente;

Resolve:

Art.º 1 - Ficam credenciados os servidores abaixo relacionados para a prática das atividades relativas às ações de fiscalização no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, nos termos das competências específicas contidas nos parágrafos 1º e 4º do artigo 2º e parágrafo 1º, do artigo 31, do Decreto Estadual nº 44.844, de 25 de junho de 2008.

Acidália Ferreira Soares	MASP	1.020.940-1
Adhemar Ventura de Lima	MASP	1.179.112-6
Adriano José de Oliveira	MASP	1.276.530-6
Adriano José de Oliveira	MASP	1.265.625-7
Adriano Rodrigo de Andrade	MASP	1.119.333-1
Adryana Machado Guimarães	MASP	1.364.415-8
Ailton Bouzada Lopes	MASP	1.021.107-6
Alair Magalhães Júnior	MASP	1.186.494-9
Albino da Costa Ribeiro	MASP	1.021.184-5
Aldevanda Evangelista Guimarães	MASP	1.020.625-4
Alzeze Campos Granato	MASP	1.365.614-5
Alcener Cunha Filho	MASP	1.148.740-2
Alessandra Francisca de Moraes	MASP	1.153.315-5
Alessandro Albino Fontes	MASP	941.892-2
Alessandro Francisco dos Santos	MASP	1.150.272-1
Alessandro Machado Fontes	MASP	1.053.613-3
Alexandre Travençolo Monteiro	MASP	1.276.530-6
Alexandre Fernandes	MASP	1.151.433-8
Alessandre Pinto Carvalho	MASP	1.149.816-9
Aliciele Souza Aguiar	MASP	1.219.035-1
Aline Faria Souza Trindade	MASP	1.155.076-1
Alane Rodrigues Maia	MASP	1.148.431-9
Almeida Maria Genoveva	MASP	1.008.900-2
Allina Azeite Cavalcanti	MASP	1.264.379-6
Almir Renato de Marins	MASP	1.001.993-3
Amilton Alves Filho	MASP	1.146.912-9
Amilton Ferr Vasconcelos	MASP	1.147.646-2
Ana Carolina Andrioli de Melo	MASP	1.364.898-1
Ana Carolina Silva	MASP	1.366.730-6
Ana Cláudia de Paula Dias	MASP	1.365.044-5
Ana Cláudia Schneider Rastlan	MASP	1.366.742-3
Ana Flávia Costa Lima Felipe	MASP	1.147.830-2
Ana Luiza Moreira da Costa	MASP	1.314.284-6
Ana Luiza Santos de Oliveira	MASP	1.180.809-4
Anderson Mendonça Sena	MASP	1.222.711-9
Anderson Mendonça Sena	MASP	1.222.711-9
Anderson Almeida Silveira	MASP	1.147.328-7
André Luis Rivas	MASP	1.147.822-9
André Luiz de Paula Oliveira	MASP	1.191.347-2
André Russo Valério	MASP	1.364.089-1
Andrea Colli	MASP	1.150.175-6
Andrea Cristina Barroso Almeida	MASP	1.150.175-9
Angela Maria Pereira	MASP	1.020.723-1
Antônio Carlos Rosa	MASP	1.093.740-8
Antônio César De Oliveira	MASP	1.066.529-7
Antônio Fustajado Alves de Souza	MASP	1.021.026-8
Antônio Freire Jardim	MASP	1.309.171-5
Antônio Márcio Cardoso da Cruz	MASP	1.021.267-8
Arjandis Vieira dos Santos	MASP	1.021.110-0
Armanda Maria Mazzoni	MASP	1.020.616-7
Átila Dutra Sanglard	MASP	1.020.919-5
Barbara Regina Neves Chaves	MASP	1.364.944-7
Benedito Edmilson Ferraz	MASP	1.021.111-8
Braulio Amaury Loureiro Torres	MASP	1.020.577-1
Breno Araújo Martins Louback	MASP	1.252.248-8
Breno Machado Gomes de Oliveira	MASP	1.159.739-7
Bruno Antônio Costa Guimarães	MASP	1.147.839-3
Bruno Soares Furlan	MASP	1.314.255-9
Bruno Zuffo Janducci	MASP	1.151.907-1
Camilla Melani Costa	MASP	1.366.909-8
Carla Costa e Silva	MASP	1.251.132-5
Carlos Augusto de Silva	MASP	1.020.928-4
Carlos de Oliveira Teixeira	MASP	1.155.162-9
Carlos Eugênio Coelho da Cunha	MASP	1.020.911-2
Carlos Frederico Guimarães	MASP	1.061.938-4
Carlos Gonçalves Miranda Junior	MASP	962.117-8

Carlos Henrique Prates Alves	MASP	1.021.061-5
Carlos José Brandão	MASP	1.155.290-8
Carlos Luiz Mamede	MASP	1.147.125-7
Carolina Abreu	MASP	1.147.788-2
Caroline Priscilla Fan Rocha	MASP	1.148.016-7
Cassio Maggi Salvia Maciel	MASP	1.366.208-5
Cassio Strassburger de Oliveira	MASP	1.367.515-2
Cheliane Aparecida Tavares Sa	MASP	1.148.180-2
Chilina Vilas Boas Pinna	MASP	1.364.293-9
Chico Rocha Barbalho	MASP	1.149.081-8
Clar Teixeira Fonseca de Araújo	MASP	1.366.923-9
Cláudio Augusto Domato e Cruz	MASP	1.147.680-1
Cláudio Furtado Pereira	MASP	1.159.074-2
Cláudia Sorandira Oliveira Mendes	MASP	1.324.757-3
Cláudia Teixeira Oliveira Araújo Versiani	MASP	1.148.180-2
Cláudio Vianessa Santos	MASP	1.182.940-5
Claudinei da Silva Marques	MASP	1.243.815-6
Clécia Pereira Holland Cavalcanti Guimarães	MASP	1.020.797-5
Cléiton da Silva Oliveira	MASP	1.366.767-0
Cristiane Alves Costeira	MASP	1.155.948-7
Daniel de Souza Marciel Baeta	MASP	1.158.019-8
Danielson Figueiredo Soares Cunha	MASP	1.147.789-0
Daniel dos Santos Gonçalves	MASP	1.364.296-5
Daniel Isoldo Andrade de Oliveira	MASP	1.147.294-1
Daniela Dória Faria	MASP	1.182.945-4
Daniela Lima Ferreira	MASP	1.152.883-3
Daniela Rodrigues	MASP	1.364.810-0
Daniel Furtado Barros	MASP	1.332.868-7
Davi Nascimento Laneteima Silva	MASP	1.181.337-5
Deborah de Castro Reis	MASP	1.310.621-3
Deora Lacerda Ribeiro Henriques	MASP	1.364.390-3
Dione de Menezes Guimarães	MASP	1.147.791-6
Divino Vieira de Campos	MASP	1.020.696-9
Douglas de Souza Marciel Baeta	MASP	1.363.810-0
Denilson Caramoni Ronchetti	MASP	1.147.773-4
Edgardo Bento Lima	MASP	1.020.776-9
Edison Jose Maia Coelho	MASP	1.364.479-4
Edmar Antonio da Silva	MASP	1.149.432-3
Edmar Cesar da Silveira	MASP	1.020.793-4
Edson José Firmo Durso	MASP	1.021.112-4
Eduardo José Vieira Junior	MASP	1.364.300-2
Eliane Cristina Campos	MASP	1.197.557-0
Elaine Oliveira Brandão	MASP	1.365.146-3
Elania Alves Abreu	MASP	1.020.821-3
Eleneize Azevedo de Andrade	MASP	1.250.805-7
Elina Piedade Alves Machado	MASP	1.020.666-4
Elisângela Chagas	MASP	1.363.916-9
Elise Sousa Vilhota	MASP	1.147.840-1
Elisângela Aparecida Tonon de Oliveira	MASP	1.147.969-8
Elizabeth Barreto de Lima	MASP	1.058.399-1
Elizabeth Barreto de Menezes Lopes	MASP	1.148.717-0
Ellen Dayane Oliveira Almeida	MASP	1.363.914-1
Ellen Dayane Oliveira Almeida	MASP	1.363.914-1
Elma Ayza Mariano	MASP	1.326.322-0
Emmanuel Alexandre Prigol de Araújo	MASP	1.364.971-0
Emerson Gonçalves dos Santos	MASP	598.790-0
Emilia dos Reis Martins	MASP	1.364.306-9
Ericia Maria de Silva	MASP	1.254.722-0
Erótides José Esteves de Oliveira Filho	MASP	1.021.162-1
Estelita Tavares de Oliveira	MASP	1.335.600-0
Evmar Valente Carneiro	MASP	1.020.890-7
Evandro Guimarães Ferraz	MASP	1.020.937-7
Evandro José De Araújo da Silva	MASP	1.020.844-7
Evandro Ferraz Miranda	MASP	

Table with 3 columns: Name, MASP, and Value. Lists various individuals and their associated numbers.

Table with 3 columns: Name, MASP, and Value. Lists various individuals and their associated numbers.

Art. 2º - Ficam revogadas a Resolução SEMAD nº 833, de 20 de novembro de 2008, a Resolução SEMAD nº 1.143, de 10 de junho de 2010, a Resolução SEMAD 1.343, de 25 de julho de 2011, a Resolução SEMAD 1.558, de 10 de abril de 2012, a Resolução SEMAD 1.603, de 28 de maio de 2012, a Resolução SEMAD 1.655, de 25 de julho de 2012, a Resolução SEMAD nº 1.872, de 12 de junho de 2013 e a Resolução SEMAD nº 1.890, de 17 de julho de 2013.

Art. 3º - Ficam revogadas a Resolução SEMAD nº 833, de 20 de novembro de 2008, a Resolução SEMAD nº 1.143, de 10 de junho de 2010, a Resolução SEMAD 1.343, de 25 de julho de 2011, a Resolução SEMAD 1.558, de 10 de abril de 2012, a Resolução SEMAD 1.603, de 28 de maio de 2012, a Resolução SEMAD 1.655, de 25 de julho de 2012, a Resolução SEMAD nº 1.872, de 12 de junho de 2013 e a Resolução SEMAD nº 1.890, de 17 de julho de 2013.

Art. 4º - Ficam revogadas a Resolução SEMAD nº 833, de 20 de novembro de 2008, a Resolução SEMAD nº 1.143, de 10 de junho de 2010, a Resolução SEMAD 1.343, de 25 de julho de 2011, a Resolução SEMAD 1.558, de 10 de abril de 2012, a Resolução SEMAD 1.603, de 28 de maio de 2012, a Resolução SEMAD 1.655, de 25 de julho de 2012, a Resolução SEMAD nº 1.872, de 12 de junho de 2013 e a Resolução SEMAD nº 1.890, de 17 de julho de 2013.

Art. 5º - Ficam revogadas a Resolução SEMAD nº 833, de 20 de novembro de 2008, a Resolução SEMAD nº 1.143, de 10 de junho de 2010, a Resolução SEMAD 1.343, de 25 de julho de 2011, a Resolução SEMAD 1.558, de 10 de abril de 2012, a Resolução SEMAD 1.603, de 28 de maio de 2012, a Resolução SEMAD 1.655, de 25 de julho de 2012, a Resolução SEMAD nº 1.872, de 12 de junho de 2013 e a Resolução SEMAD nº 1.890, de 17 de julho de 2013.

Art. 6º - Ficam revogadas a Resolução SEMAD nº 833, de 20 de novembro de 2008, a Resolução SEMAD nº 1.143, de 10 de junho de 2010, a Resolução SEMAD 1.343, de 25 de julho de 2011, a Resolução SEMAD 1.558, de 10 de abril de 2012, a Resolução SEMAD 1.603, de 28 de maio de 2012, a Resolução SEMAD 1.655, de 25 de julho de 2012, a Resolução SEMAD nº 1.872, de 12 de junho de 2013 e a Resolução SEMAD nº 1.890, de 17 de julho de 2013.

Art. 7º - Ficam revogadas a Resolução SEMAD nº 833, de 20 de novembro de 2008, a Resolução SEMAD nº 1.143, de 10 de junho de 2010, a Resolução SEMAD 1.343, de 25 de julho de 2011, a Resolução SEMAD 1.558, de 10 de abril de 2012, a Resolução SEMAD 1.603, de 28 de maio de 2012, a Resolução SEMAD 1.655, de 25 de julho de 2012, a Resolução SEMAD nº 1.872, de 12 de junho de 2013 e a Resolução SEMAD nº 1.890, de 17 de julho de 2013.

Art. 8º - Ficam revogadas a Resolução SEMAD nº 833, de 20 de novembro de 2008, a Resolução SEMAD nº 1.143, de 10 de junho de 2010, a Resolução SEMAD 1.343, de 25 de julho de 2011, a Resolução SEMAD 1.558, de 10 de abril de 2012, a Resolução SEMAD 1.603, de 28 de maio de 2012, a Resolução SEMAD 1.655, de 25 de julho de 2012, a Resolução SEMAD nº 1.872, de 12 de junho de 2013 e a Resolução SEMAD nº 1.890, de 17 de julho de 2013.

Art. 9º - Ficam revogadas a Resolução SEMAD nº 833, de 20 de novembro de 2008, a Resolução SEMAD nº 1.143, de 10 de junho de 2010, a Resolução SEMAD 1.343, de 25 de julho de 2011, a Resolução SEMAD 1.558, de 10 de abril de 2012, a Resolução SEMAD 1.603, de 28 de maio de 2012, a Resolução SEMAD 1.655, de 25 de julho de 2012, a Resolução SEMAD nº 1.872, de 12 de junho de 2013 e a Resolução SEMAD nº 1.890, de 17 de julho de 2013.

Art. 10º - Ficam revogadas a Resolução SEMAD nº 833, de 20 de novembro de 2008, a Resolução SEMAD nº 1.143, de 10 de junho de 2010, a Resolução SEMAD 1.343, de 25 de julho de 2011, a Resolução SEMAD 1.558, de 10 de abril de 2012, a Resolução SEMAD 1.603, de 28 de maio de 2012, a Resolução SEMAD 1.655, de 25 de julho de 2012, a Resolução SEMAD nº 1.872, de 12 de junho de 2013 e a Resolução SEMAD nº 1.890, de 17 de julho de 2013.

Art. 11º - Ficam revogadas a Resolução SEMAD nº 833, de 20 de novembro de 2008, a Resolução SEMAD nº 1.143, de 10 de junho de 2010, a Resolução SEMAD 1.343, de 25 de julho de 2011, a Resolução SEMAD 1.558, de 10 de abril de 2012, a Resolução SEMAD 1.603, de 28 de maio de 2012, a Resolução SEMAD 1.655, de 25 de julho de 2012, a Resolução SEMAD nº 1.872, de 12 de junho de 2013 e a Resolução SEMAD nº 1.890, de 17 de julho de 2013.

Art. 12º - Ficam revogadas a Resolução SEMAD nº 833, de 20 de novembro de 2008, a Resolução SEMAD nº 1.143, de 10 de junho de 2010, a Resolução SEMAD 1.343, de 25 de julho de 2011, a Resolução SEMAD 1.558, de 10 de abril de 2012, a Resolução SEMAD 1.603, de 28 de maio de 2012, a Resolução SEMAD 1.655, de 25 de julho de 2012, a Resolução SEMAD nº 1.872, de 12 de junho de 2013 e a Resolução SEMAD nº 1.890, de 17 de julho de 2013.

Art. 13º - Ficam revogadas a Resolução SEMAD nº 833, de 20 de novembro de 2008, a Resolução SEMAD nº 1.143, de 10 de junho de 2010, a Resolução SEMAD 1.343, de 25 de julho de 2011, a Resolução SEMAD 1.558, de 10 de abril de 2012, a Resolução SEMAD 1.603, de 28 de maio de 2012, a Resolução SEMAD 1.655, de 25 de julho de 2012, a Resolução SEMAD nº 1.872, de 12 de junho de 2013 e a Resolução SEMAD nº 1.890, de 17 de julho de 2013.

Art. 14º - Ficam revogadas a Resolução SEMAD nº 833, de 20 de novembro de 2008, a Resolução SEMAD nº 1.143, de 10 de junho de 2010, a Resolução SEMAD 1.343, de 25 de julho de 2011, a Resolução SEMAD 1.558, de 10 de abril de 2012, a Resolução SEMAD 1.603, de 28 de maio de 2012, a Resolução SEMAD 1.655, de 25 de julho de 2012, a Resolução SEMAD nº 1.872, de 12 de junho de 2013 e a Resolução SEMAD nº 1.890, de 17 de julho de 2013.

Art. 15º - Ficam revogadas a Resolução SEMAD nº 833, de 20 de novembro de 2008, a Resolução SEMAD nº 1.143, de 10 de junho de 2010, a Resolução SEMAD 1.343, de 25 de julho de 2011, a Resolução SEMAD 1.558, de 10 de abril de 2012, a Resolução SEMAD 1.603, de 28 de maio de 2012, a Resolução SEMAD 1.655, de 25 de julho de 2012, a Resolução SEMAD nº 1.872, de 12 de junho de 2013 e a Resolução SEMAD nº 1.890, de 17 de julho de 2013.

Art. 16º - Ficam revogadas a Resolução SEMAD nº 833, de 20 de novembro de 2008, a Resolução SEMAD nº 1.143, de 10 de junho de 2010, a Resolução SEMAD 1.343, de 25 de julho de 2011, a Resolução SEMAD 1.558, de 10 de abril de 2012, a Resolução SEMAD 1.603, de 28 de maio de 2012, a Resolução SEMAD 1.655, de 25 de julho de 2012, a Resolução SEMAD nº 1.872, de 12 de junho de 2013 e a Resolução SEMAD nº 1.890, de 17 de julho de 2013.

Art. 17º - Ficam revogadas a Resolução SEMAD nº 833, de 20 de novembro de 2008, a Resolução SEMAD nº 1.143, de 10 de junho de 2010, a Resolução SEMAD 1.343, de 25 de julho de 2011, a Resolução SEMAD 1.558, de 10 de abril de 2012, a Resolução SEMAD 1.603, de 28 de maio de 2012, a Resolução SEMAD 1.655, de 25 de julho de 2012, a Resolução SEMAD nº 1.872, de 12 de junho de 2013 e a Resolução SEMAD nº 1.890, de 17 de julho de 2013.

Art. 18º - Ficam revogadas a Resolução SEMAD nº 833, de 20 de novembro de 2008, a Resolução SEMAD nº 1.143, de 10 de junho de 2010, a Resolução SEMAD 1.343, de 25 de julho de 2011, a Resolução SEMAD 1.558, de 10 de abril de 2012, a Resolução SEMAD 1.603, de 28 de maio de 2012, a Resolução SEMAD 1.655, de 25 de julho de 2012, a Resolução SEMAD nº 1.872, de 12 de junho de 2013 e a Resolução SEMAD nº 1.890, de 17 de julho de 2013.

Art. 19º - Ficam revogadas a Resolução SEMAD nº 833, de 20 de novembro de 2008, a Resolução SEMAD nº 1.143, de 10 de junho de 2010, a Resolução SEMAD 1.343, de 25 de julho de 2011, a Resolução SEMAD 1.558, de 10 de abril de 2012, a Resolução SEMAD 1.603, de 28 de maio de 2012, a Resolução SEMAD 1.655, de 25 de julho de 2012, a Resolução SEMAD nº 1.872, de 12 de junho de 2013 e a Resolução SEMAD nº 1.890, de 17 de julho de 2013.

Art. 20º - Ficam revogadas a Resolução SEMAD nº 833, de 20 de novembro de 2008, a Resolução SEMAD nº 1.143, de 10 de junho de 2010, a Resolução SEMAD 1.343, de 25 de julho de 2011, a Resolução SEMAD 1.558, de 10 de abril de 2012, a Resolução SEMAD 1.603, de 28 de maio de 2012, a Resolução SEMAD 1.655, de 25 de julho de 2012, a Resolução SEMAD nº 1.872, de 12 de junho de 2013 e a Resolução SEMAD nº 1.890, de 17 de julho de 2013.

Art. 21º - Ficam revogadas a Resolução SEMAD nº 833, de 20 de novembro de 2008, a Resolução SEMAD nº 1.143, de 10 de junho de 2010, a Resolução SEMAD 1.343, de 25 de julho de 2011, a Resolução SEMAD 1.558, de 10 de abril de 2012, a Resolução SEMAD 1.603, de 28 de maio de 2012, a Resolução SEMAD 1.655, de 25 de julho de 2012, a Resolução SEMAD nº 1.872, de 12 de junho de 2013 e a Resolução SEMAD nº 1.890, de 17 de julho de 2013.

Art. 22º - Ficam revogadas a Resolução SEMAD nº 833, de 20 de novembro de 2008, a Resolução SEMAD nº 1.143, de 10 de junho de 2010, a Resolução SEMAD 1.343, de 25 de julho de 2011, a Resolução SEMAD 1.558, de 10 de abril de 2012, a Resolução SEMAD 1.603, de 28 de maio de 2012, a Resolução SEMAD 1.655, de 25 de julho de 2012, a Resolução SEMAD nº 1.872, de 12 de junho de 2013 e a Resolução SEMAD nº 1.890, de 17 de julho de 2013.

contar da data desta publicação. (a) Danilo Vieira Júnior, Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC/ Noroeste de Minas.

Por determinação da Unidade Regional Colegiada Rio Paranaíba do Conselho Estadual de Política Ambiental - URC/ RP torna público que solicitou através do processo a seguir: 1) Revalidação de Licença de Operação. "Rele Distribuição de Gás Natural Polo Vale do Açu" - Dutos para o transporte de gás natural - Comarcas MG - PA/Nº 00628/005/2014 - Classe 5. (a) Danilo Vieira Júnior, Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC/ RP.

Por determinação da Unidade Regional Colegiada Rio das Velhas do Conselho Estadual de Política Ambiental - URC/ RV torna público que solicitou através do processo a seguir: 1) Licença de Inútils pesqueiros. "Carr. Seções Ambientais Ltda. - Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos urbanos, aterro e área de reciclagem de resíduos classe A da constituição civil, et/ou áreas de irrigação, transbordo e armazenamento transitório de resíduos da construção civil e volumosos - Santa Luzia/MG - PA/Nº 18032/011/006/2014 - Classe 5. (a) Danilo Vieira Júnior, Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC/ RV.

Por determinação da Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público o Arquivamento dos processos a seguir: 1) Autorização Ambiental de Funcionamento: "Rodrigo Braga Machado ME - Fabricação de peças, ornatos e estruturas de cimento de peso - Ouro Preto/MG - PA/Nº 08165/2011/001/2012 - Classe 1. Motivo: solicitação do empreendedor. 2) Autorização Ambiental de Funcionamento: "Fazenda Capão do Miguel/Agro de floresta plantada. Curvelo/MG - PA/Nº 02976/2012/001/2012 - Classe 1. Motivo: solicitação do empreendedor. (a) Cristiane Brant Veloso Rodrigues, Superintendente Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

Por determinação do Conselho Estadual de Política Ambiental através da Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana torna público que foram concedidas as Autorizações Ambientais de Funcionamento para os processos a seguir: "DCW Derivados de Petróleo Ltda. - Transporte rodoviário de produtos perecíveis, conforme Decreto Federal 96.044, de 18/05/1985 - Belem/MG - PA/Nº 01481/2001/004/2014 - Classe 1, Validade 16/06/2018. "Rodoviário - CBL Eireli ME - Transporte rodoviário de produtos perecíveis, conforme Decreto Federal 96.044, de 18/05/1985 - Juiz de Fora/MG - PA/Nº 12480/2011/001/2014 - Classe 1, Validade 16/06/2018. "Mínas Pão Indústria Alimentícia Ltda. Fabricação de produtos alimentares - Paticidadora. Ouro Branco/MG - PA/Nº 10008/2014/001/2014 - Classe 1, Validade 23/06/2018. "Mineração Centro Minas Ltda. - Mc - Beneficiamento de rochas - Corrente/MG - PA/Nº 05497/2013/001/2013 - Classe 1, Validade 24/06/2018. "União Boscatti Participação e Administração S/A. - Fabricação de refrigerantes - Jaguaré/MG - PA/Nº 06093/2014/001/2014 - Classe 1, Validade 18/06/2018. "Júlio César da Silva - Fabricação de esquadrias de metal em geral. Igarabito/MG - PA/Nº 08673/2014/001/2014 - Classe 1, Validade 16/06/2018. "Lavanagem Industrial Saneamento S/A. - Prestação de serviços de limpeza de classificadas (lavagem e higienização de equipamento de segurança) - Sete Lagoas/MG - PA/Nº 2480/2008/003/2014 - Classe 1, Validade: 21/05/2018. "Desvio de Curso D'água (Ribeirão Arças) para atendimento às obras de duplicação, melhoria, pavimentação e restauração da rodovia: LMG 806 - Trecho: Ribeirão Das Neves - Justinópolis/ Minas Gerais.

EXONERA, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, MARIA ALICE MATOS GOMES, inscrita nº 1.911.683-0, cargo de provimento efetivo de Gestor Ambiental, Nível 1, Grau C, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, a partir de 23/04/2014.

PRORROGA O PRAZO PARA INÍCIO DE EXERCÍCIO, nos termos do § 1º do art. 70 da Lei nº 869, de 5/7/1952, da servidora: ANDREZA BATISTA DE AGUIAR, a partir de 29/05/2014, referente ao cargo de Gestor Ambiental, Nível 1, Grau A - MS-2014.

EXONERA, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, LEANDRO RIBEIRO MAIA, Masp. 1.099.021-4, cargo de provimento efetivo de Gestor Ambiental, Nível 1, Grau C, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, a partir de 19/05/2014.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, à servidora e Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM: Masp 1.045.973-5, ZULEIKA STELA CHACCHICO TORQUETTI, referente ao 5º quinquênio, a partir de 21/03/2014.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do art. 8º do art. 21, do ADCT, à servidora e Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM: Masp 1.043.973-5, ZULEIKA STELA CHACCHICO TORQUETTI, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 21/03/2014.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do art. 8º do art. 21, do ADCT, à servidora e Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM: Masp 1.043.973-5, ZULEIKA STELA CHACCHICO TORQUETTI, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 21/03/2014.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do art. 8º do art. 21, do ADCT, à servidora e Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM: Masp 1.043.973-5, ZULEIKA STELA CHACCHICO TORQUETTI, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 21/03/2014.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do art. 8º do art. 21, do ADCT, à servidora e Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM: Masp 1.043.973-5, ZULEIKA STELA CHACCHICO TORQUETTI, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 21/03/2014.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do art. 8º do art. 21, do ADCT, à servidora e Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM: Masp 1.043.973-5, ZULEIKA STELA CHACCHICO TORQUETTI, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 21/03/2014.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do art. 8º do art. 21, do ADCT, à servidora e Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM: Masp 1.043.973-5, ZULEIKA STELA CHACCHICO TORQUETTI, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 21/03/2014.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do art. 8º do art. 21, do ADCT, à servidora e Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM: Masp 1.043.973-5, ZULEIKA STELA CHACCHICO TORQUETTI, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 21/03/2014.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do art. 8º do art. 21, do ADCT, à servidora e Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM: Masp 1.043.973-5, ZULEIKA STELA CHACCHICO TORQUETTI, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 21/03/2014.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do art. 8º do art. 21, do ADCT, à servidora e Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM: Masp 1.043.973-5, ZULEIKA STELA CHACCHICO TORQUETTI, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 21/03/2014.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do art. 8º do art. 21, do ADCT, à servidora e Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM: Masp 1.043.973-5, ZULEIKA STELA CHACCHICO TORQUETTI, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 21/03/2014.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do art. 8º do art. 21, do ADCT, à servidora e Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM: Masp 1.043.973-5, ZULEIKA STELA CHACCHICO TORQUETTI, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 21/03/2014.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do art. 8º do art. 21, do ADCT, à servidora e Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM: Masp 1.043.973-5, ZULEIKA STELA CHACCHICO TORQUETTI, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 21/03/2014.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do art. 8º do art. 21, do ADCT, à servidora e Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM: Masp 1.043.973-5, ZULEIKA STELA CHACCHICO TORQUETTI, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 21/03/2014.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do art. 8º do art. 21, do ADCT, à servidora e Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM: Masp 1.043.973-5, ZULEIKA STELA CHACCHICO TORQUETTI, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 21/03/2014.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do art. 8º do art. 21, do ADCT, à servidora e Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM: Masp 1.043.973-5, ZULEIKA STELA CHACCHICO TORQUETTI, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 21/03/2014.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do art. 8º do art. 21, do ADCT, à servidora e Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM: Masp 1.043.973-5, ZULEIKA STELA CHACCHICO TORQUETTI, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 21/03/2014.

2) Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DERM/RG, Retificação de curso d'água, Ribeirão das Neves/MG - PA/Nº 2.699/2013/02/74-0 - Classe 1, Validade: 18/06/2018. "Aguardante Triângulo Rocha Ltda. - Fabricação de aguardente e Cultura de cana de açúcar sem queima - Bonfinópolis/MG - PA/Nº 12353/2008/002/2014 - Classe 1, Validade: 16/06/2018. "Antônio da Cruz Silva - Avicultura de corte e reprodução e Silvicultura, Cordeiro/MG - PA/Nº 13396/2014/001/2014 - Classe 2, Validade: 18/06/2018. "Vibrite C. mauroira Ltda. - Estocagem e/ou comercialização de produtos e materiais de origem mineral, em bruto e Ferrovias, Igarabito/MG - PA/Nº 29769/2011/001/2014 - Classe 1, Validade: 18/06/2018. (a) Danilo Vieira Júnior, Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC Rio das Velhas e URC Rio Paranaíba.

A Comissão Paritária - COPA torna públicas as DECISÕES determinadas pela 1ª Reunião Ordinária da Comissão Paritária Rio Paranaíba do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, realizada no dia 30 de junho de 2014, às 9h, na Rua Espírito Santo, 495, 4º andar - Planício, Centro - Belo Horizonte/MG, a saber: 4. Exame da Ata da 14ª RO de 30/03/2014. APROVADA. 5. Processos Administrativos para exame de Autorização para Intervenção Ambiental com Supressão de Cobertura Vegetal Nativa com destino: 5.1. Lucrecio Teixeira Pinheiro/Ltda Nº. 7 - Quadra 17, Condomínio Retiro do Chale - Brumadinho/MG - PA/Nº 0901000695/14 - Área de RL: 0,0000 ha - APP: 0,0600 ha - Área de Intervenção Ambiental: 0,0507 ha. NRRÁ Belo Horizonte. CONCEDE: DIDA COM MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATORIAS. VALIDADE: 02 (DOIS) ANOS. 5.2. João Márcio dos Santos/Fazenda Boa Vista - Papagaios/MG - PA/Nº. 0204002281/11 - Área de RL: 4,7002 ha - APP: 0,2488 ha - Área de Intervenção Ambiental: 0,0000 ha. NRRÁ Sete Lagoas. INDEFERIDA. 5.3. Osair Ferreira das Santos/Fazenda Olhos D'Água - Felixlândia/MG - PA/Nº. 0203006209/11 - Área de RL: 0,0000 ha - APP: 6,4800 ha - Área de Intervenção Ambiental: 21,0700 ha. NRRÁ CURVELÓ. CONCEDE: DIDA COM MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATORIAS. VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS. (a) Elizabeth Barreto de Menezes Lopes, Coordenadora Regional dos Núcleos de Regularização Ambiental do Alto São Francisco e Presidente da Comissão Paritária Rio Paranaíba.

A Comissão Paritária - COPA torna públicas as DECISÕES determinadas pela 1ª Reunião Ordinária da Comissão Paritária Rio das Velhas do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, realizada no dia 30 de junho de 2014, às 10h, na Rua Espírito Santo, 495, 4º andar - Planício - Centro, Belo Horizonte/MG, a saber: 4. Exame da Ata da 14ª RO de 26/05/2014. APROVADA. 5. Processo Administrativo para exame de Autorização para Intervenção Ambiental com Supressão de Cobertura Vegetal Nativa com destino: 5.1. Osair Ferreira das Santos/Fazenda Olhos D'Água - Felixlândia/MG - PA/Nº. 0203006209/11 - Área de RL: 0,0000 ha - APP: 6,4800 ha - Área de Intervenção Ambiental: 21,0700 ha. NRRÁ CURVELÓ. CONCEDE: DIDA COM MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATORIAS. VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS. (a) Elizabeth Barreto de Menezes Lopes, Coordenadora Regional dos Núcleos de Regularização Ambiental do Alto São Francisco e Presidente da Comissão Paritária Rio das Velhas.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do art. 8º do art. 21, do ADCT, à servidora e Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM: Masp 1.043.973-5, ZULEIKA STELA CHACCHICO TORQUETTI, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 21/03/2014.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do art. 8º do art. 21, do ADCT, à servidora e Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM: Masp 1.043.973-5, ZULEIKA STELA CHACCHICO TORQUETTI, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 21/03/2014.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do art. 8º do art. 21, do ADCT, à servidora e Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM: Masp 1.043.973-5, ZULEIKA STELA CHACCHICO TORQUETTI, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 21/03/2014.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do art. 8º do art. 21, do ADCT, à servidora e Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM: Masp 1.043.973-5, ZULEIKA STELA CHACCHICO TORQUETTI, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 21/03/2014.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do art. 8º do art. 21, do ADCT, à servidora e Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM: Masp 1.043.973-5, ZULEIKA STELA CHACCHICO TORQUETTI, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 21/03/2014.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do art. 8º do art. 21, do ADCT, à servidora e Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM: Masp 1.043.973-5, ZULEIKA STELA CHACCHICO TORQUETTI, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 21/03/2014.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do art. 8º do art. 21, do ADCT, à servidora e Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM: Masp 1.043.973-5, ZULEIKA STELA CHACCHICO TORQUETTI, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 21/03/2014.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do art. 8º do art. 21, do ADCT, à servidora e Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM: Masp 1.043.973-5, ZULEIKA STELA CHACCHICO TORQUETTI, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 21/03/2014.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do art. 8º do art. 21, do ADCT, à servidora e Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM: Masp 1.043.973-5, ZULEIKA STELA CHACCHICO TORQUETTI, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 21/03/2014.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do art. 8º do art. 21, do ADCT, à servidora e Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM: Masp 1.043.973-5, ZULEIKA STELA CHACCHICO TORQUETTI, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 21/03/2014.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do art. 8º do art. 21, do ADCT, à servidora e Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM: Masp 1.043.973-5, ZULEIKA STELA CHACCHICO TORQUETTI, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 21/03/2014.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do art. 8º do art. 21, do ADCT, à servidora e Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM: Masp 1.043.973-5, ZULEIKA STELA CHACCHICO TORQUETTI, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 21/03/2014.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRI